Livro	67
Folha •	33
	0
C	/

# ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2012 NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO

Nº 17/2012
PRESIDÊNCIA: Eng.º Fernando Pereira Campos, Presidente
da Câmara Municipal
<b>VEREADORES PRESENTES:</b> Fernando Eirão Queiroga, Eng. <sup>a</sup>
Sandra Isabel André dos Reis, António Pereira
dos Penedos e Dr.a Maria do Céu Domingues
Fernandes, vereadores
AUSÊNCIAS:
SECRETARIOU: Dr. Paulo João Pereira Jorge, Técnico
Superior
OUTRAS PRESENÇAS:
HORA DE ABERTURA: 10 horas e 35 minutos.
ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final
da respectiva reunião

Município de Boticas

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	
II - ORDEM DO DIA	

# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL

#### 264 - Delegação de Competências

Pelo Presidente da Câmara e Vereadores, nos termos do n.º 3, do artigo 65.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi dado conhecimento das decisões proferidas ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, respectivamente.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

#### 265 - Federação dos Bombeiros do Distrito de Vila Real / Quotização 2011

Presente um ofício (reg. 1273, de 06/Ago.), apresentado pela Federação dos Bombeiros do Distrito de Vila Real e através do qual é dado conhecimento que se encontra por regularizar o pagamento da quota do Município relativa ao ano de 2011, no valor total de duzentos e cinquenta euros (250,00 €).

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando que à mesma cabe atempadamente efectuar os pagamentos que lhe competem, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da quota à Federação dos Bombeiros do Distrito de Vila Real, no montante referido, a que corresponde o compromisso n.º 2086. (Não participou na votação, por se encontrar impedido o Vereador Fernando Eirão Queiroga, tendo – se inclusive ausentado da sala de reunião).

#### 266 - AMAT / Quotização 2012

Presente um ofício (reg. 1309, de 13/Ago.), apresentado pela Associação de Municípios do Alto Tâmega e através do qual é dado conhecimento do montante mensal da comparticipação Câmara Municipal nas respectivas despesas de funcionamento, estabelecida para o ano de 2012, conforme acordado em reunião do Conselho Directivo, verificando-se, Município de Boticas

desta forma, que irá caber à Autarquia um pagamento mensal no valor de Mil euros (1.000.00 €).

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando que à mesma cabe atempadamente efectuar os pagamentos que lhe competem, deliberou, por , autorizar o pagamento mensal para a AMAT e durante o corrente ano do montante referido (1.000.00 €), a que corresponde a Proposta de Cabimento n.º 1946 e o Compromisso n.º 2091.

## 267 - AMAT - Comparticipação do Município no Contrato de Assistência Microsoft e Cidadela/ Transferência de Verbas

Presente um ofício (reg.1309, de 13/Ago.), apresentado pela AMAT - Associação de Municípios do Alto Tâmega e através do qual é dado conhecimento, em cumprimento dos compromissos assumidos relativamente às actividades daquela associação, do montante da comparticipação da Câmara Municipal no contrato de assistência das licenças Microsoft e Cidadela, verificando-se que cabe então à Autarquia o pagamento de uma transferência no valor total de Doze mil, trezentos e oitenta e seis euros (12.386,00 €).

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando que à mesma cabe atempadamente efectuar os pagamentos que lhe competem, no âmbito dos compromíssos assumidos, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento à AMAT do montante referido (12.386,00 €), a que corresponde a Proposta de Cabimento n.º 2005 e o

Livro	67	_
Folha	35	
7	 h	_
	<del>' /</del>	-

	Compromisso n.º2150		
	•		
	Município de Boticas 16.08.2012		
I	runicipio de boticas 16.08.2012		

#### DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO

### 268 - Aquisição de Manuais Escolares do 1.º Ciclo do Ensino Básico - Ano Letivo 2012/2013

Presente uma Informação da Divisão de Acção Social e Educação e a qual a seguir se transcreve na integra: "ASSUNTO: Aquisição de Manuais Escolares do 1.º Ciclo do Ensino Básico - Ano Letivo 2012/2013 Considerando a importância crescente que os Municípios tem no sistema educativo, bem como das respectivas competências, conforme o art. 7.º do Decreto-lei n.º 144/2008 de 28 de Julho, bem como do Despacho n.º 14460/2008; assim como a importância que o empenho que o Município tem dada a vários níveis na promoção do sucesso escolar dos alunos; Reconhecendo a fase da infância como crucial no desenvolvimento psicossocial das aprendizagem serão condições de criancas, onde as simultaneamente reflexo e indicadoras de percursos escolares bem sucedidos. Face ao exposto e de acordo com a alínea d) do art. 19.º da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, assim como vem acontecendo em anos anteriores e por consequência a boa aceitação por parte das famílias que reduz significativamente os encargos com a educação dos filhos, proponho a aquisição de livros escolares para todo os alunos e 1.º Ciclo do Ensino Básico, cujo valor é de Sete mil oitocentos e setenta e um euros e doze cêntimos (7.871,12 €), preço com IVA incluído. Mais informo de que se trata de bens com "preço de capa" podendo por essa razão ser adquiridos pelos seguintes fornecedores "Palavra Final Unipessoal, Lda.", Três mil e sessenta e sete euros e setenta e nove cêntimos (3.067,79€) e "Carlos Alberto Mendes Ferreira ", Quatro mil oitocentos e três euros e tinta e três cêntimos (4.803,33 €), com recurso à figura de "Ajuste Directo". A despesa enquadra-se na rubrica 0203/020120 - 2006/A/2, conforme propostas de cabimento n.º (s) 1920 e 1921, e os compromissos n.º 2066 e 2067. À Consideração Superior Município de Boticas, 9 de Agosto de 2012 A Chefe de Divisão Dra. Teresa Cristina Queiroga". \_\_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a importância que o assunto representa para a população escolar, deliberou por, unanimidade, autorizar a realização da despesa em causa, a que correspondem os Compromissos n.º(s) 2066 e 2067.

Município de Boticas

16.08.2012

#### **OUTROS ASUNTOS**

Relativamente à "Ordem do Dia" da presente reunião, pelo Presidente da Câmara foi proposta a inclusão do assunto que a seguir se indica, tendo sido aceite nos termos legais:

#### 269 - Cortejo Etnográfico dos 175 anos do Concelho / Lanche

Presente uma informação que a seguir se transcreve na íntegra: "Cortejo Etnográfico dos 175 anos do Concelho / Lanche. Na sequência da realização, no próximo dia 19 de Agosto, do Cortejo Etnográfico alusivo às comemorações dos 175 anos do Concelho, propõe-se a oferta de um lanche de confraternização e convívio a todos os participantes no referido cortejo etnográfico. Mais se propõe que o referido Lanche, que deverá reunir aproximadamente quatrocentas pessoas, seja realizado no pavilhão descoberto localizado no recinto do Jardim-de-Infância de Boticas, e servido pelo Restaurante Marialva, de Camilo Gonçalves Fernandes. À consideração de V. Exa., Município de Boticas, 14 de Agosto 2012. O Secretário. João Adegas."

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e atendendo ao interesse da iniciativa, bem como ao marco histórico que a mesma assinala, deliberou, por unanimidade, autorizar a réalização do referido lanche e consequentes despesas, a que corresponde a proposta de cabimento nº2031 e o compromisso nº 2176.

67

# **OUTROS**

#### 270 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Paulo João Pereira Jorge, Técnico Superior, que a mandei elaborar. Seguidamente, pelo Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 11 horas e 05 minutos. \_\_

#### Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 92.º, da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. \_\_\_

Município de Boticas

16.08.2012